



EDITAL Nº 409/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Informa sobre o Processo Seletivo para contratação de estagiários de graduação para atuarem junto à Defensoria Pública do Paraná na 1ª Região (Curitiba/PR)

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, observado o disposto no art. 1º da Deliberação CSDP nº 13/2020, promove a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública da 1ª Região – Curitiba/PR**.

DOS REQUISITOS

- 1.1. Para o estágio de graduação, ser estudante de Direito a partir do 3º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Aproveitamento igual ou superior a 50% na prova.

DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para 2 (duas) vagas com início imediato e cadastro de reserva e futura contratação conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná **da 1ª Região (Curitiba/PR)**.
- 2.2. As vagas serão preenchidas na Comarca de Curitiba/PR.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, a ser expressa no momento da inscrição e verificada quando da contratação.
- 2.4. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação no momento da inscrição.
- 2.5. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável, por igual período, a critério da Defensoria Pública.



DA CARGA HORÁRIA

4. O estágio de graduação terá duração de 5 (cinco) horas devendo ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

DA BOLSA DE ESTÁGIO

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.002,52, além de ajuda de custo no valor mensal de R\$ 264,00.

DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas a partir do encaminhamento de currículo atualizado e de arquivo com a resposta da prova dissertativa que consta no anexo deste edital para o e-mail defensoria.varavulneraveis@gmail.com no **período de 18 a 20 de setembro de 2023**.

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos que encaminharem suas inscrições na forma dos itens 8.1 e seguintes deste edital.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail defensoria.varavulneraveis@gmail.com.

DA SELEÇÃO

7. A seleção consistirá na análise de currículo e de prova, devendo ambos serem encaminhados, na mesma ocasião, em um único e-mail, obedecendo-se o período constantedo item 6.1 acima. A análise terá caráter classificatório e eliminatório.

DO CURRÍCULO

8.1. Os candidatos devem enviar para o e-mail do setor defensoria.varavulneraveis@gmail.com currículo atualizado juntamente da prova, ambos em formato PDF, conforme os itens 9.1 a 9.6 abaixo.

8.2 O e-mail deverá ser encaminhado com o assunto, **em caixa alta**: "PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO – NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)".

8.3. Da análise dos currículos, serão selecionados até 15 (quinze) candidatos/as, a serem classificados/as segundo a experiência e conhecimento.

8.4. São atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo, dentre outras:

- a) ter estagiado anteriormente na Defensoria Pública;
- b) ter estagiado anteriormente em área jurídica;
- c) ter experiência profissional prévia, incluindo estágio;
- d) ter participado de projeto de pesquisa ou extensão na área jurídica;

- e) ter formação, ainda que não concluída, em outra área do conhecimento que não o Direito;
- f) ter sido aprovado em outro projeto seletivo de estágio em órgão público.

8.5. Os candidatos não classificados ficam automaticamente eliminados do processo seletivo, assim como os que encaminharem e-mail faltando o currículo atualizado ou a prova.

DA PROVA

9.1 Somente terão as provas analisadas os candidatos classificados após a análise dos currículos e que tenham, na mesma ocasião, encaminhado ambos os arquivos (prova e currículo) via e-mail.

9.2 A prova consistirá na elaboração de texto escrito em resposta ao enunciado constante do anexo único.

9.3 A dissertação deverá ser elaborada em, no máximo, uma lauda, sem necessidade de cópia do enunciado, e, preferencialmente, redigida em editor de texto, tamanho da página A4, todas as margens de 2cm, fonte "arial", tamanho 10, espaçamento entre linhas simples.

9.4 Eventualmente, o candidato que não tiver à disposição meios para elaboração da prova nos moldes acima, poderá redigir o texto à mão, em letra legível, digitalizando a página de forma também legível para entrega mediante e-mail.

9.5 A dissertação deverá ser encaminhada ao e-mail indicado no item 8.1, até a data final do período da inscrição, em formato PDF, arquivo nomeado como "PROVA - NOME DA(O) CANDIDATA(O)", juntamente com o currículo.

9.6 Serão classificados os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova. Os demais serão eliminados do processo seletivo.

9.7 Os currículos e a prova serão avaliados pelos Defensores Públicos ofiçiantes junto à 1ª Região.

DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria da 1ª Região (Curitiba/PR).

10.3 Serão selecionados 2 (dois) candidatos para início imediato e os demais permanecerão inscritos em cadastro de reserva.

DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

11. O/A candidato/a deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 2 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, a critério da Coordenação da sede, podendo



DPE PR

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e
Idosos de Curitiba/PR

optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN DEMETERCO
Defensora Pública



ANEXO ÚNICO

ENUNCIADO: Discorra, em suas palavras, sem mera cópia de texto legal, sobre os requisitos da prisão preventiva previstos no art. 312 do Código de Processo Penal. Ainda, aborde brevemente a possibilidade de decretação da prisão preventiva quando da suspensão do processo pela aplicação do disposto no art. 366 do Código de Processo Penal (não localização do acusado para ser citado).